



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 2048/2021
Contrato nº 134/2024

CONTRATO Nº 134/2024

TERMO ADITIVO Nº 03 ao **CONTRATO DE SERVIÇO** firmado em 18.05.2021 (**CONTRATO Nº 052/2021**), constante de fls. 181/184, do Processo Administrativo Nº 2048/2021, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **W&M PUBLICIDADE LTDA EPP**

Município de Volta Redonda, doravante denominado **MUNICÍPIO**, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama nº53, bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ, neste ato representado pelo **SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL Sr. CARLOS MACEDO DA COSTA** portador da carteira de identidade nº 04029181-7 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 654.173.567-00, residente, nesta cidade, Ordenadora de Despesas por delegação de competência conferida por Decreto e a Empresa **W&M PUBLICIDADE LTDA EPP**, situada na Av. Augusto de Lima, nº 233, conj. 1220, Centro, Belo Horizonte /MG. CEP: 30.190-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.527.405/0001-45, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela sócia **Sra. MIRNA MARTINS DE CARVALHO**, inscrita no CPF nº 955.318.076-00 e portadora da carteira de identidade nº MG-7.160.302 expedida pela SSP/MG, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº03 AO CONTRATO DE SERVIÇO nº 052/2021**, nº 2048/2021 e que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, por um período de 12 (doze) meses e a concessão do reajuste no valor de 4,51%(quatro virgula cinquenta e um por cento).

CLAUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir de **18/05/2024**, até **18/05/2025**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

MIRNA MARTINS
DE
CARVALHO:9553
1807600
Assinado de forma digital
por MIRNA MARTINS DE
CARVALHO:95531807600
Dados: 2024.04.19
13:46:55 -03'00'



CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	DE	VALOR ATUAL	VALOR PROPOSTO	PERCENTUAL DE REAJUSTE	DE
JORNAL EXTRA		R\$ 21,01	R\$ 21,95	4,51%	

NOVO VALOR TOTAL: R\$ 21,95 X 1299= R\$ 28.513,05

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, para o período indicado, é de R\$ 28.513,05 (Vinte e oito mil quinhentos e treze reais e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA DESPESA

O **MUNICÍPIO** empenhou, para o exercício atual, em favor da **CONTRATADA**, a conta da dotação orçamentária nº 18.01.04.122.1101.6010.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1500 cod. Reduzido 662088, através da N.E. Nº 000619 de 08/04/2024 o valor de **R\$ 19.008,70** (dezenove mil oito reais e setenta centavos), para o presente exercício, sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA QUINTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da solicitação feita pela empresa as fls. 326, e proposta às fls. 327, pesquisa de preços de fls. 329/332 justificativa e autorização do ordenador de despesas às fls. 339, exarados no processo administrativo nº 2048/2021 e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº280/2017 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 2048/2021
Contrato nº 134/2024

Volta Redonda, 09 de abril de 2024.

CARLOS MACEDO DA COSTA
P/ MUNICÍPIO

MIRNA MARTINS DE
CARVALHO:955318076
00

Assinado de forma digital por
MIRNA MARTINS DE
CARVALHO:95531807600
Dados: 2024.04.19 13:48:23 -03'00'

MIRNA MARTINS DE CARVALHO
P/ EMPRESA

TESTEMUNHAS:

